

GOVERNO DE MACAU

GABINETE DO GOVERNADOR

Despacho n.º 38/GM/96

Considerando que o território de Macau é um dos sócios fundadores do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau, associação de utilidade pública administrativa, constituída ao abrigo do Decreto-Lei n.º 21/95/M, de 22 de Maio;

Considerando a necessidade do preenchimento de um lugar na Direcção do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau, cuja designação compete ao Território, nos termos da deliberação da Assembleia Geral que teve lugar a 8 de Fevereiro de 1996, e ao abrigo da alínea b) do artigo 21.º dos respectivos estatutos, determino:

É designado o professor António Carlos Mendes de Sousa para vogal da Direcção do Centro de Produtividade e Transferência de Tecnologia de Macau.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 23 de Maio de 1996.
— O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

Gabinete do Governador, em Macau, aos 29 de Maio de 1996.
— O Chefe do Gabinete, *Elísio Bastos Bandeira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS TRANSPORTES E OBRAS PÚBLICAS

Despacho n.º 70/SATOP/96

Respeitante ao pedido, feito pela Companhia de Fomento Predial Pak Lung, Limitada, de revisão do contrato de concessão, por aforamento, de uma parcela de terreno com a área de 114 m², situada em Macau, na Rua de S. Domingos, n.º 13. Doação ao Território das parcelas de terreno com a área global de 466 m², situadas em Macau, na Rua de S. Domingos, n.ºs 17 e 19, e Beco da Romã, n.ºs 2, 4 e 6, para fins de unificação do regime jurídico. Concessão, por aforamento, de uma parcela de terreno com a área de 5 m², desafectada do domínio público do Território, e ainda a concessão, no mesmo regime, de 422 m² do terreno doado, destinando-se a parte restante deste, com a área de 44 m², a integrar o domínio público do Território, ficando o terreno com a área global de 541 m², destinado a ser aproveitado com a construção de um edifício afecto a finalidade comercial (Processo n.º 1 316.1 da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, e Processo n.º 42/95 da Comissão de Terras).

Considerando que:

1. A Companhia de Fomento Predial Pak Lung, Limitada, com sede em Macau, na Rua de Luís Gonzaga Gomes, n.º 14, edifício Keng San, 2.º andar-F, matriculada na Conservatória dos Registos Comercial e Automóvel sob o n.º 5 674 a fls. 144 do livro C-14, é titular do domínio útil de uma parcela de terreno, com a área de 114 m², situada em Macau, na Rua de S. Domingos, onde se encontra implantado o prédio n.º 13, descrito na Conservatória do Registo Predial de Macau (CRPM) sob o n.º 10 486 a fls. 82 v. do livro B-28 e inscrita a seu favor sob o n.º 5 808 a fls. 134 v. do li-

vro G-12, encontrando-se assinalada com a letra «A» na planta n.º 3 946/92, emitida em 17 de Março de 1995, pela Direcção dos Serviços de Cartografia e Cadastro (DSCC).

2. A concessionária é ainda proprietária das parcelas contíguas de terreno com as áreas de 422 m² e 44 m², descritas na CRPM sob os n.ºs 13 178 a fls. 102 do livro B-35, 6 798 a fls. 127 v. do livro B-24, 2 114 a fls. 56 v. do livro B-11 e 2 345 a fls. 63 v. do livro B-12 e inscritas a seu favor sob os n.ºs 5 807 e 5 808 a fls. 134 e 134 v. do livro G-12 e n.º 7 172 a fls. 8 do livro G-15K, que se encontram assinaladas com as letras «B» e «B1», respectivamente, na citada planta.

3. Pretendendo proceder ao reaproveitamento conjunto dos terrenos em apreço, com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, destinado a comércio, a concessionária solicitou a necessária autorização e requereu a unificação do seu regime jurídico, pelo recurso à forma de aforamento, propondo-se doar ao Território e receber, por concessão, as parcelas que possui em propriedade perfeita. Submeteu, para o efeito, à apreciação da Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes (DSSOPT), o respectivo projecto de arquitectura, o qual obteve, em 22 de Fevereiro de 1995, parecer favorável.

4. Como o projecto em causa se insere na zona de protecção do Largo de S. Domingos/Ruínas de S. Paulo, foi o mesmo submetido à apreciação do Instituto Cultural de Macau (ICM), tendo merecido parecer de aprovação, homologado por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 7 de Fevereiro de 1994.

5. O cumprimento do alinhamento definido para o local envolve, ainda, a concessão a favor da requerente, em regime de aforamento, de uma parcela com a área de 5 m², desafectada do domínio público do Território, através do Decreto-Lei n.º 28/95/M, de 26 de Junho, que se encontra assinalada com a letra «C» na referida planta, bem como a doação a favor deste da parcela com a área de 44 m², identificada com a letra «B1», destinada a integrar o domínio público, ficando o terreno a ser constituído pelas letras «A», «B» e «C», com a área de 541 m².

6. Tendo em conta o projecto apresentado e os pareceres sobre ele emitidos o Departamento de Solos da DSSOPT calculou o valor das contrapartidas a obter pelo Território e fixou, em minuta de contrato, as condições a que o reaproveitamento deveria obedecer, as quais foram aceites pela requerente em 18 de Abril de 1995.

7. O processo seguiu a sua tramitação normal, tendo sido enviado à Comissão de Terras que, reunida em sessão de 22 de Junho de 1995, nada teve a objectar ao deferimento do pedido.

8. Nos termos e para os efeitos previstos no artigo 125.º da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, as condições de revisão do contrato de concessão e de doação seguida de concessão foram notificadas à sociedade requerente e por esta expressamente aceites, mediante declaração datada de 15 de Outubro de 1995, subscrita por Ma Kuok Heng e sua mulher Un Heong Ieng, naturais da República Popular da China, residentes na Estrada de Cacilhas, edifício Hoi Fu Garden, 26.º andar, «E», em Macau, na qualidade de gerentes, com poderes para o acto, qualidade e poderes que foram verificados pelo Primeiro Cartório Notarial de Macau, conforme reconhecimento exarado naquela declaração em 16 de Outubro de 1995.

9. A sisa foi paga na Recebedoria de Fazenda de Macau em 24 de Abril de 1996, conforme o conhecimento n.º 04 298/15 289, que foi arquivado no processo da Comissão de Terras.

Nestes termos, ouvido o Conselho Consultivo;

Em conformidade com as disposições do Título II do Anexo II da Declaração Conjunta Luso-Chinesa;

Ao abrigo do disposto nos artigos 940.º e seguintes do Código Civil e artigos 29.º, n.º 1, alínea b), 44.º e seguintes, 107.º e 127.º, todos da Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, aceito a doação do terreno supra-identificado e defiro os pedidos de revisão de concessão e de concessão, de acordo com o contrato que se segue, outorgado pelo território de Macau, como primeiro outorgante, e pela Companhia de Fomento Predial Pak Lung, Limitada, como segunda outorgante:

Cláusula primeira — Objecto do contrato

1. Constitui objecto do presente contrato:

a) A revisão da concessão, por aforamento, de uma parcela de terreno com a área de 114 (cento e catorze) metros quadrados, situada em Macau, na Rua de S. Domingos, onde se encontra implantado o prédio n.º 13, assinalada com a letra «A» na planta n.º 3 946/92, emitida em 17 de Março de 1995, pela DSCC, descrita na CRPM sob o n.º 10 486 a fls. 82 v. do livro B-28 e inscrita a favor da segunda outorgante sob o n.º 5 808 a fls. 134 v. do livro G-12, na mesma Conservatória;

b) A doação pela segunda outorgante ao primeiro outorgante, que aceita, livre de ónus ou encargos, para fins de unificação do regime jurídico, do terreno com a área global de 466 (quatrocentos e sessenta e seis) metros quadrados, resultante da anexação, após demolição dos edifícios aí existentes, dos prédios descritos na CRPM sob os n.ºs 13 178 a fls. 102 do livro B-35, 6 798 a fls. 127 v. do livro B-24, 2 114 a fls. 56 v. do livro B-11 e 2 345 a fls. 63 v. do livro B-12, registados em propriedade plena a favor da segunda outorgante, sob os n.ºs 5 807 e 5 808 a fls. 134 e 134 v. do livro G-12 e n.º 7172 a fls. 8 do livro G-15 K, ao qual se atribui o valor de 18 289 051,00 (dezoito milhões, duzentas e oitenta e nove mil e cinquenta e uma) patacas e que se encontra assinalado com as letras «B» e «B1» na citada planta;

c) A concessão à segunda outorgante, em regime de aforamento, de uma parcela de terreno com a área de 5 (cinco) metros quadrados e com o valor atribuído de 214 157,51 (duzentas e catorze mil, cento e cinquenta e sete patacas e cinquenta e um avos) assinalada com a letra «C» na referida planta, e ainda a concessão no mesmo regime de 422 (quatrocentos e vinte e dois) metros quadrados do terreno doado referido na alínea anterior, assinalados com a letra «B» na mesma planta, com o valor global de 18 074 893,49 (dezoito milhões, setenta e quatro mil, oitocentas e noventa e três patacas e quarenta e nove avos).

A parte restante do terreno doado, com a área de 44 (quarenta e quatro) metros quadrados, assinalada com a letra «B1» na mesma planta, destina-se a integrar o domínio público do Território.

2. As parcelas de terreno referidas no número anterior, assinaladas pelas letras «A», «B» e «C» na planta acima mencionada, destinam-se a ser anexadas e aproveitadas conjuntamente, em

regime de aforamento, logo que demolidos os edifícios ali existentes, passando a constituir um único lote com a área de 541 (quinhentos e quarenta e um) metros quadrados, de ora em diante designado, simplesmente, por terreno e cuja concessão passa a reger-se pelas cláusulas do presente contrato.

Cláusula segunda — Aproveitamento e finalidade do terreno

1. O terreno é aproveitado com a construção de um edifício, em regime de propriedade horizontal, compreendendo 10 (dez) pisos.

2. O edifício referido no número anterior é afectado exclusivamente a finalidade comercial, com uma área de 5 563 m².

Cláusula terceira — Preço do domínio útil e foro

1. O preço do domínio útil do terreno é fixado globalmente em 834 450,00 (oitocentas e trinta e quatro mil, quatrocentas e cinquenta) patacas, assim discriminado:

a) 175 819,00 (cento e setenta e cinco mil, oitocentas e dezanove) patacas, referentes ao valor actualizado da parcela já concedida, assinalada com a letra «A» na planta n.º 3 946/92, emitida em 17 de Março de 1995, pela DSCC;

b) 650 919,00 (seiscentas e cinquenta mil, novecentas e dezanove) patacas e 7 712,00 (sete mil, setecentas e doze) patacas, referentes ao valor fixado para as parcelas agora concedidas, assinaladas, respectivamente, com as letras «B» e «C» na mesma planta.

2. O diferencial, resultante da actualização do preço do domínio útil, deve ser pago no prazo de 1 (um) mês a contar da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

3. O foro anual a pagar é de 2 086,00 (duas mil e oitenta e seis) patacas, assim discriminado:

a) 440,00 (quatrocentas e quarenta) patacas, referentes à parcela assinalada com a letra «A», anteriormente concedida;

b) 1 646,00 (mil seiscentas e quarenta e seis) patacas, referentes às parcelas assinaladas com as letras «B» e «C», ora concedidas.

4. A segunda outorgante fica isenta do pagamento de 650 919,00 (seiscentas e cinquenta mil, novecentas e dezanove) patacas, correspondente ao preço do domínio útil, fixado na alínea b) do n.º 1 desta cláusula para a parcela assinalada com a letra «B» doada e ora concedida.

Cláusula quarta — Prazo de aproveitamento

1. O aproveitamento do terreno deve operar-se no prazo global de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que titula o presente contrato.

2. Sem prejuízo do estipulado no número anterior, a segunda outorgante deve, relativamente à apresentação do projecto, início e conclusão da obra, observar os seguintes prazos:

a) 90 (noventa) dias, contados da data da publicação do despacho mencionado no número anterior, para a elaboração e apresentação do projecto de obra (projecto de fundações, estruturas, águas, esgotos, electricidade e instalações especiais);

b) 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da notificação da aprovação do projecto da obra, para o início da obra.

3. Para efeitos do cumprimento dos prazos referidos no número anterior, o projecto só se considera efectivamente apresentado quando completa e devidamente instruído com todos os elementos.

4. Para efeitos da contagem do prazo referido no n.º 1 desta cláusula, entende-se que, para a apreciação do projecto referido no n.º 2, os Serviços competentes observam um prazo de 60 (sessenta) dias.

5. Caso os Serviços competentes não se pronunciem no prazo fixado no número anterior, a segunda outorgante pode dar início à obra projectada, 30 (trinta) dias após comunicação, por escrito, à DSSOPT, sujeitando, todavia, o projecto a tudo o que se encontra disposto no Regulamento Geral da Construção Urbana (RGCU) ou em quaisquer outras disposições aplicáveis e ficando sujeita a todas as penalidades previstas naquele RGCU, com excepção da estabelecida para a falta de licença.

Cláusula quinta — Encargo especial

1. Constituem encargos especiais a suportar exclusivamente pela segunda outorgante:

a) A desocupação da parcela de terreno assinalada com a letra «B1» na planta n.º 3 946/92, emitida em 17 de Março de 1995, pela DSCC, com remoção de todas as construções e materiais existentes e construção de uma escada de ligação do Beco da Romã com o Pátio de S. Domingos;

b) A desocupação de uma parcela actualmente ocupada pela barraca situada no Pátio de S. Domingos, de acordo com o estabelecido na planta oficial de alinhamento, aprovada em 23 de Fevereiro de 1995.

2. O aproveitamento do terreno só será autorizado após a desocupação da parcela referida na alínea b) do número anterior.

Cláusula sexta — Multas

1. Salvo motivos especiais, devidamente justificados, aceites pelo primeiro outorgante, pelo incumprimento dos prazos fixados na cláusula quarta, relativamente à apresentação do projecto, início e conclusão das obras, a segunda outorgante fica sujeita a multa até 5 000,00 (cinco mil) patacas, por cada dia de atraso, até 60 (sessenta) dias; para além desse período e até ao máximo global de 120 (cento e vinte) dias, fica sujeita a multa até ao dobro daquela importância.

2. A segunda outorgante fica exonerada da responsabilidade referida no número anterior, em casos de força maior ou de outros factos relevantes, cuja produção esteja, comprovadamente, fora do seu controlo.

3. Consideram-se casos de força maior os que resultem exclusivamente de eventos imprevisíveis e irresistíveis.

4. Para efeitos do disposto no n.º 2 desta cláusula, a segunda outorgante obriga-se a comunicar, por escrito, ao primeiro outorgante, o mais rapidamente possível, a ocorrência dos referidos factos.

Cláusula sétima — Prémio do contrato

A segunda outorgante paga ao primeiro outorgante, a título de prémio do contrato, o montante de 4 699 260,00 (quatro milhões, seiscentas e noventa e nove mil, duzentas e sessenta) patacas, que é liquidado da seguinte forma:

a) 2 299 260,00 (dois milhões, duzentas e noventa e nove mil, duzentas e sessenta) patacas, 1 (um) mês após a publicação no *Boletim Oficial* do despacho que autoriza o presente contrato;

b) O remanescente, no montante de 2 400 000,00 (dois milhões e quatrocentas mil) patacas, que vence juros à taxa anual de 7%, é pago em duas prestações semestrais, iguais de capital e juros, no montante de 1 263 360,00 (um milhão, duzentas e sessenta e três mil, trezentas e sessenta) patacas cada uma, vencendo-se a primeira 6 (seis) meses contados da data da publicação no *Boletim Oficial* do despacho que autoriza o presente contrato.

Cláusula oitava — Transmissão

A transmissão de situações decorrentes desta concessão, enquanto o terreno não estiver integralmente aproveitado, depende de prévia autorização do primeiro outorgante e sujeita o transmissário à revisão das condições do presente contrato, designadamente da referente ao prémio.

Cláusula nona — Fiscalização

Durante o período de aproveitamento do terreno concedido, a segunda outorgante obriga-se a franquear o acesso ao mesmo e às obras aos representantes dos Serviços da Administração que aí se desloquem no desempenho da sua acção fiscalizadora, prestando-lhes toda a assistência e meios para o bom desempenho da sua função.

Cláusula décima — Devolução do terreno

1. O primeiro outorgante pode declarar a devolução, total ou parcial, do terreno em caso de alteração não autorizada da finalidade de concessão ou do aproveitamento do terreno.

2. Fica acordada, ainda, a devolução do terreno quando se verifique qualquer dos seguintes factos:

a) Findo o prazo da multa agravada, previsto na cláusula sexta;

b) Interrupção do aproveitamento do terreno e/ou da finalidade da concessão;

c) Falta de pagamento pontual do foro;

d) Transmissão de situações decorrentes da concessão, enquanto o aproveitamento do terreno não estiver concluído, sem prévia autorização do primeiro outorgante;

e) Incumprimento da obrigação estabelecida na cláusula sétima.

3. A devolução do terreno é declarada por despacho de S. Ex.^a o Governador, a publicar no *Boletim Oficial*.

4. A declaração de devolução do terreno produz os seguintes efeitos:

a) Extinção, total ou parcial, do domínio útil do terreno;

b) Reversão, total ou parcial, do terreno com as correspondentes benfeitorias nele incorporadas à posse do primeiro outorgante, tendo a segunda outorgante direito à indemnização a fixar por aquele.

Cláusula décima primeira — Foro competente

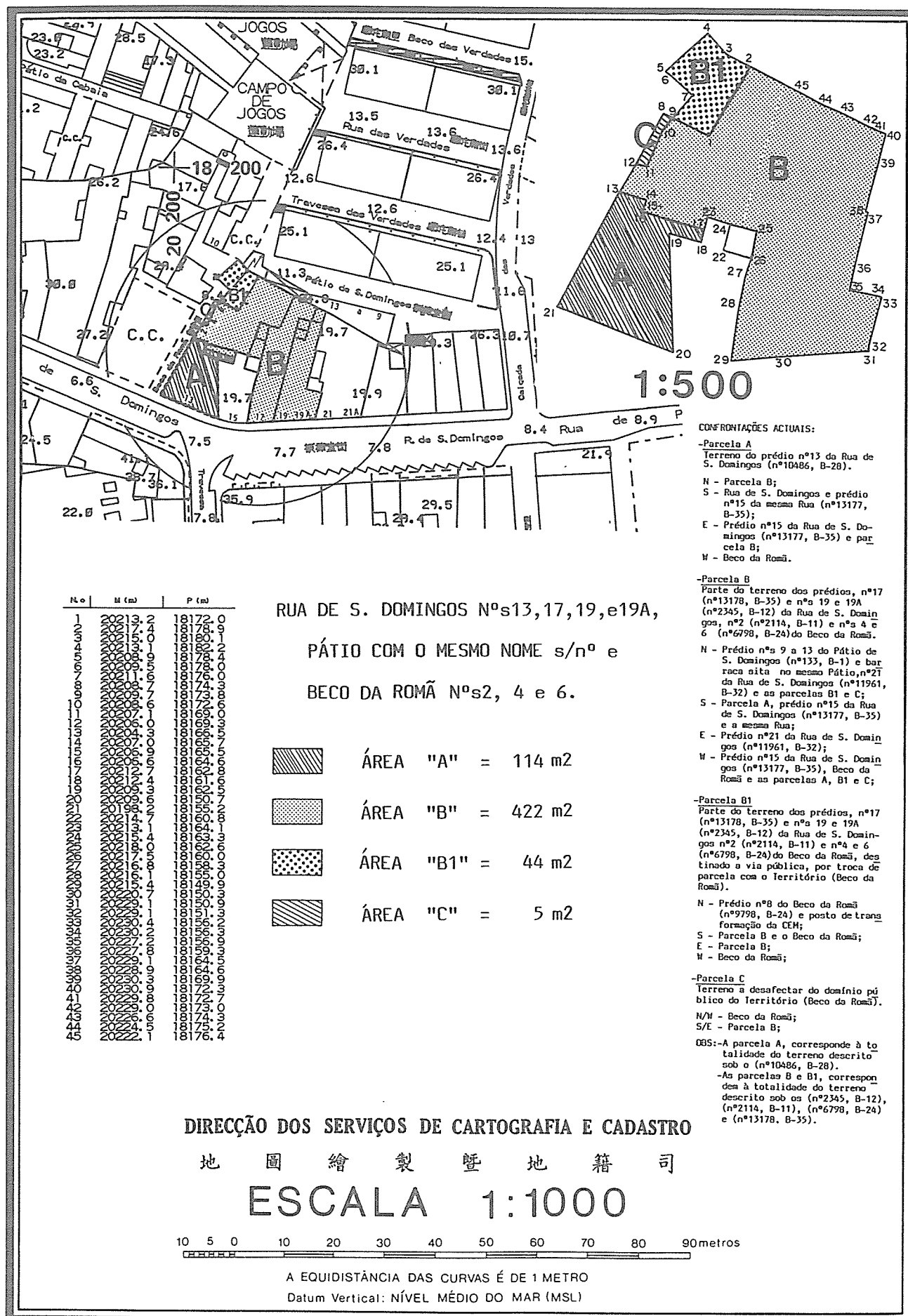
Para efeitos de resolução de qualquer litígio emergente do presente contrato, o foro competente é o do Tribunal de Com-

petência Genérica de Macau.

Cláusula décima segunda — Legislação aplicável

O presente contrato rege-se, nos casos omissos, pela Lei n.º 6/80/M, de 5 de Julho, e demais legislação aplicável.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, em Macau, aos 23 de Maio de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Manuel Machado*.



Despacho n.º 70/SATOP/96

Parecer da C.T. n.º 78/95 de 22/06/95

3946/92 de 17/03/95

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A JUSTIÇA

Despacho n.º 4/SAJ/96

No uso da faculdade conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 86/91/M, de 20 de Maio, e tendo em conta o disposto no artigo 3.º da Portaria n.º 20/92/M, de 29 de Janeiro, subdelego no administrador da Imprensa Oficial de Macau, dr. Eduardo Alberto Correia Ribeiro, ou no seu substituto legal, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o território de Macau e a Xerox (Hong Kong) Limited, Macau, para o fornecimento e instalação da máquina de reprodução de documentos «Xerox Docutech».

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 22 de Maio de 1996. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Macedo de Almeida*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Justiça, em Macau, aos 29 de Maio de 1996. — O Chefe do Gabinete, *Jorge Noronha e Silveira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA OS ASSUNTOS SOCIAIS E ORÇAMENTO

Despacho n.º 7/SAASO/96

Considerando a necessidade de ser atribuído aos Gabinetes Coordenadores de Empreendimentos, para o corrente ano económico, de um fundo permanente de MOP 150 000,00, nos termos do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro;

Sob proposta do aludido Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

É atribuído aos Gabinetes Coordenadores de Empreendimentos um fundo permanente de MOP 150 000,00, para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelo chefe do Gabinete do Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, licenciado José Augusto Ferreira dos Santos, pelo assessor do mesmo Gabinete, licenciado Virgílio Valente, e pela secretária do mesmo Gabinete, Maria Filomena Pacheco da Costa Gens Ferreira.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 15 de Maio de 1996. — O Secretário-Adjunto, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, em Macau, aos 29 de Maio de 1996. — O Chefe do Gabinete, *Manuel Cardoso de Menezes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO-ADJUNTO PARA A COMUNICAÇÃO, TURISMO E CULTURA

Despacho n.º 4/SACTC/96

Usando da faculdade que me é conferida pelo n.º 1 do artigo 4.º da Portaria n.º 90/91/M, de 20 de Maio, conjugado com a Portaria

n.º 20/92/M, de 29 de Janeiro, subdelego no presidente, substituto, do Instituto Cultural de Macau, licenciado Isaú Santos, todos os poderes necessários para representar o território de Macau como outorgante no contrato a celebrar entre o Território e a empresa CPI — Consultadoria e Projectos Internacionais, Limitada, para a elaboração do projecto de consolidação estrutural e instalação eléctrica da Igreja de S. Domingos.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 17 de Maio de 1996. — O Secretário-Adjunto, *António Manuel Salavessa da Costa*.

Gabinete do Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, em Macau, aos 29 de Maio de 1996. — O Chefe do Gabinete, *João Dinis*.

SERVIÇO DO ALTO-COMISSARIADO CONTRA A CORRUPÇÃO E A ILEGALIDADE ADMINISTRATIVA

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Alto-Comissário, de 13 de Maio de 1996:

Licenciado António Augusto Pinto dos Santos Carvalho — nomeado, em comissão de serviço, coordenador do Alto-Comissariado, pelo período de dois anos, nos termos dos artigos 16.º e 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, e 4.º, n.º 2, e 15.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, para ocupar um dos lugares criados pelo referido decreto-lei.

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Alto-Comissário, de 24 de Maio de 1996:

Ho Wai Neng — nomeado adjunto, nos termos dos artigos 32.º da Lei n.º 11/90/M, de 10 de Setembro, 15.º, n.º 1, e 17.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 7/92/M, de 29 de Janeiro, conjugado com os artigos 3.º, n.º 1 e 4, 4.º e 6.º, n.º 3, do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro, aplicável por força do Decreto-Lei n.º 25/95/M, de 12 de Junho, pelo período de dois anos, indo ocupar um dos lugares criados pela Portaria n.º 172/95/M, de 12 de Junho.

Nos termos do artigo 3.º, n.º 5, do citado Decreto-Lei n.º 62/93/M, se publica o seu *curriculum vitae*:

Habilitações literárias:

12.º ano de escolaridade, na Escola Secundária Infante D. Henrique de Macau;

6.ª classe do ensino primário luso-chinês (exame *ad-hoc*);

Actualmente está a frequentar o 4.º ano do Curso de Direito, ministrado pela Universidade de Macau.

Experiência profissional:

De 02.10.89 a 11.04.93 — contador-verificador do Tribunal Administrativo de Macau;

De 12.04.93 à actualidade, escrivão-adjunto de 2.ª classe, em regime de requisição, no ACCCIA;

Em 01.12.95, escrivão-adjunto de 2.ª classe do Tribunal Administrativo de Macau, de nomeação definitiva.

Serviço do Alto-Comissariado contra a Corrupção e a Ilegalidade Administrativa, em Macau, aos 29 de Maio de 1996. — O Adjunto do Alto-Comissário, *Lino José Baptista Rodrigues Ribeiro*.

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 24 de Abril de 1996:

Leocádia Sara Silveira de Souza e licenciada Sok Ha Che — renovados os contratos além do quadro para exercerem funções de adjunto-técnico especialista, 3.º escalão, e técnica superior de 2.ª classe, 1.º escalão, nestes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 8 e 15 de Junho de 1996, respectivamente, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 26 de Abril de 1996:

Licenciada Ung Mei Kuan, classificada em 1.º lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 12/96, II Série, de 20 de Março — nomeada, em comissão de serviço, técnica de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, 22.º, n.º 8, alínea b), e 23.º, n.º 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 26 de Abril de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 21 de Maio do mesmo ano:

Os indivíduos, abaixo mencionados, classificados nos concursos a que se referem as listas insertas nos *Boletins Oficiais* n.ºs 12/96 e 13/96, II Série, de 20 e 27 de Março, respectivamente — nomeados, provisoriamente, para o lugar a cada um indicado, destes Serviços, ao abrigo do artigo 5.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro:

Licenciado Lao Kang Sang, classificado em 2.º lugar, para técnico de 2.ª classe, 1.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Chong Lai Peng, 1.ª classificada, para assistente de relações públicas de 2.ª classe, 1.º escalão;

Kam Pek Lai, Mok Lai San e João Mário Esperança Ventura, classificados do 1.º ao 3.º lugar, respectivamente, para terceiros-oficiais, 1.º escalão.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 29 de Abril de 1996:

Bacharel Iao Man Leng — renovada a comissão de serviço para exercer o cargo de adjunto destes Serviços, pelo período de um ano, a partir de 1 de Junho de 1996, nos termos do artigo 4.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro.

Maria Alice Rodrigues Xavier, 1.ª classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 13/96, II Série, de 27 de Março — nomeada, em comissão de serviço, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços, nos termos dos artigos 5.º, n.ºs 1 e 3, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, 22.º, n.º 8, alínea b), e 23.º, n.º 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 8 de Maio de 1996:

Maria Alexandra Tendeiro Caldas Duque da Costa, única candidata classificada no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 17/96, II Série, de 24 de Abril — nomeada, definitivamente, técnica auxiliar principal, 1.º escalão, destes Serviços, nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública, em Macau, aos 29 de Maio de 1996. — O Director dos Serviços, *Jorge Bruxo*.

SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE

Extractos de despachos

Por despacho de 13 de Fevereiro de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visado pelo Tribunal de Contas em 3 de Maio do mesmo ano:

Ana Helena Albuquerque Pereira dos Santos — contratada, por assalariamento, para exercer funções de auxiliar, 1.º escalão, índice 100, pelo período de um ano, a partir de 16 de Fevereiro de 1996, ao abrigo do artigo único do Decreto-Lei n.º 5/93/M, de 8 de Fevereiro, e artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despachos de 28 de Fevereiro e 17 de Abril de 1996, respectivamente, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 14 de Maio do mesmo ano:

Licenciados Isabel Maria Correia Mendes e Ricardo Manuel de Oliveira Lohmann Prendi Rodrigues da Silva — alteradas as 3.ªs cláusulas dos seus contratos além do quadro, sendo-lhes atribuído o índice 590, com referência à categoria de professor do ensino secundário, 4.ª fase, nível 1, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos do artigo

25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 7 e 24 de Maio de 1996, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos de 17 de Abril de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

As auxiliares, abaixo discriminadas, destes Serviços — alteradas as 3.^{as} cláusulas dos contratos de assalariamento, sendo-lhes atribuído o índice correspondente ao escalão imediatamente superior da mesma categoria, a que se refere o mapa 3 anexo ao Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro:

Para o 4.º escalão, índice 130: Lam Lai Kio, Ieong Chun K'ao Carreiro e Ng Sio Hou, o primeiro a partir de 1 e as restantes a partir de 6 de Junho de 1996; para o 3.º escalão, índice 120: Ieong Soi I e Leong Chan, a partir de 4 e 7 de Junho de 1996, respectivamente.

Ieong Cheng Wa, auxiliar, 1.º escalão, assalariada, destes Serviços — renovado e alterado o respectivo contrato, por mais um ano, para exercer as mesmas funções no 2.º escalão, índice 110, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 16 de Junho de 1996.

Por despachos de 17 de Abril de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, visados pelo Tribunal de Contas em 10 de Maio do mesmo ano:

Licenciada Maria da Conceição Morgado Dias — alterada a 3.ª cláusula do seu contrato além do quadro, sendo-lhe atribuído o índice 625, com referência à categoria de professor do ensino secundário, 5.ª fase, nível 1, do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 21/87/M, de 27 de Abril, substituído pelo mapa do anexo II do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e nos termos do artigo 25.º, n.º 2, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 31 de Maio de 1996.

Licenciada Wong Keng Chao — renovado o contrato além do quadro com referência à categoria de técnico superior de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 455, por mais um ano, a partir de 3 de Maio de 1996, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos de 15 de Maio de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Licenciado Estanislau António da Rocha — renovada a comissão de serviço como chefe da Divisão de Equipamentos Educativos destes Serviços, por mais um ano, a partir de 7 de Junho de 1996, nos termos dos artigos 4.º, n.º 2 a 4, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, e 6.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 81/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

Licenciado Chan Chon Keong — renovada a comissão de serviço como adjunto destes Serviços, por mais um ano, a partir de 1 de Junho de 1996, nos termos do artigo 16.º, n.º 1, alínea b), do EOM, conjugado com o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro.

Por despachos de 20 de Maio de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

Leong Chek Long, Tang Chi Meng, Ana Maria Santos do Rosário e Lou Cheng, adjuntos-técnicos de 1.ª classe do quadro destes Serviços e candidatos classificados, respectivamente, do 1.º ao 4.º lugar no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 19/96, II Série, de 8 de Maio — promovidos, definitivamente, a adjuntos-técnicos principais, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional do quadro dos mesmos Serviços, nos termos dos artigos 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, 20.º e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo preencher as vagas ocupadas pelos próprios.

Por despacho de 21 de Maio de 1996, do subdirector destes Serviços:

Licenciado Chan Kong Wa, adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — rescindido o referido contrato, a partir da data da assinatura do seu novo contrato como técnico superior de 2.ª classe, 1.º escalão, dos mesmos Serviços.

Declarações

Para os devidos efeitos se declara que a licenciada Celina Silva Dias Azedo, técnica superior de 1.ª classe, 1.º escalão, de nomeação definitiva, do quadro destes Serviços, cessou as funções de chefe da Divisão de Gestão de Pessoal dos mesmos Serviços, para que fora nomeada por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 4 de Fevereiro de 1994, e visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Março do mesmo ano, a partir de 3 de Maio de 1996, nos termos do artigo 8.º, n.º 3, alínea d), do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro, data em que tomou posse como adjunto de conservador e notário público dos Serviços de Justiça.

— Para os devidos efeitos se declara que o adjunto-técnico de 1.ª classe, Rui Fernando Romano Afonso, foi transferido para o quadro do Gabinete para a Tradução Jurídica, a partir de 6 de Maio de 1996, nos termos do artigo 32.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Direcção dos Serviços de Educação e Juventude, em Macau, aos 29 de Maio de 1996. — A Directora dos Serviços, *Maria Edith da Silva*.

SERVIÇOS DE SAÚDE

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 18 de Março de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 8 de Maio do mesmo ano:

Licenciada Maria Rosa de Azevedo Nunes Maia — contratada além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM,

vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, pelo período de dois anos, com referência à categoria de assistente hospitalar, 1.º escalão, a partir de 21 de Março de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 24 de Abril de 1996:

Cheang Ka Neng, clínico geral, 3.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — renovado o mesmo contrato, por mais um ano, a partir de 1 de Junho de 1996.

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 30 de Abril de 1996:

Francisco Eusébio Ambrósio Gomes, coordenador de equipa destes Serviços — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, a partir de 2 de Maio de 1996, nos termos do artigo 79.º, n.º 2, da Lei n.º 22/88/M, de 15 de Agosto.

Por despachos do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 30 de Abril de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 21 de Maio do mesmo ano;

Belmira Fernandes Rosário, Cristina Maria da Silva, João Bosco da Luz, Tái Kit Ian, Fong Kam Wa, aliás Fong Kin Sang, Chan Keng Fu, Wai Kok Tai, Chan Tek Ieng, Tai Kit Pui, Ng Kam Hong e Lou Chak Ho, 3.º, 4.º, 6.º, 8.º, 9.º, 11.º e 13.º a 17.º classificados no concurso a que se refere a lista inserta no *Boletim Oficial* n.º 6/96, II Série, de 7 de Fevereiro — nomeados, provisoriamente, nos termos do artigo 22.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 5.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro, terceiros-oficiais, 1.º escalão, da carreira administrativa destes Serviços, indo ocupar as vagas criadas pelo Decreto-Lei n.º 29/92/M, de 8 de Junho.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despacho do director dos Serviços, de 2 de Maio de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 16 do mesmo mês e ano:

Angélica Maria Fátima da Rosa — nomeada, definitivamente, nos termos do artigo 23.º, n.º 12, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, adjunto-técnico principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal técnico-profissional, destes Serviços, a partir de 31 de Maio de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Rectificação

Por ter saído inexacto o extracto de despacho publicado no *Boletim Oficial* n.º 20/96, II Série, de 15 de Maio, respeitante ao mestre de medicina tradicional chinesa, se rectifica:

Onde se lê: «Cheong Kun — concedida autorização para o exercício da profissão de mestre de medicina tradicional chinesa, licença n.º C – 0181»

deve ler-se: «Cheong Kun — cancelada, a seu pedido, a autorização para o exercício da profissão de mestre de medicina tradicional chinesa, licença n.º C – 0181».

Serviços de Saúde, em Macau, aos 29 de Maio de 1996. — O Director dos Serviços, *João Maria Larguito Claro*.

SERVIÇOS DE FINANÇAS

Extractos de despachos

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 5 de Março de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Maio do mesmo ano:

Cristina Maria Olim de Sousa — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, sendo-lhe atribuída a categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, a partir de 12 de Maio de 1996, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 26 de Março de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Maio do mesmo ano:

Un Ieok Hang — renovado o contrato de assalariamento, por um ano, sendo-lhe atribuída a categoria de técnico superior de informática de 1.ª classe, 2.º escalão, índice 510, a partir de 1 de Julho de 1996, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Por despachos do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 26 de Março de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 14 de Maio do mesmo ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, sendo-lhes atribuída a categoria a cada um indicada, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro:

Marco Paulo de Freitas Malanho, para técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, a partir de 1 de Junho de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Mou Heng Kei e Wong Kwok Ying, para assistentes de informática de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, a partir de 1 de Junho de 1996;

U Pou Wá, para adjunto-técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, índice 275, a partir de 26 de Julho de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 8 de Abril de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 14 de Maio do mesmo ano:

Chan In Leng e Cheang Sok Meng — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, sendo-lhes atribuídas as categorias de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, e primeiro-oficial, 2.º escalão, índice 275, respectivamente, a partir de 1 de Junho de 1996, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, nas redacções dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para a Economia e Finanças, de 8 de Abril de 1996, visados pelo Tribunal de Contas em 16 de Maio do mesmo ano:

Iong Kong Leong — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de dois anos, chefe da Repartição de Finanças destes Serviços, nos termos dos artigos 3.º, n.º 1, alínea a), e 4.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na vaga resultante da aposentação do titular do lugar.

Ah Kan — nomeado, em comissão de serviço, pelo período de um ano, chefe da Divisão de Administração Tributária destes Serviços, nos termos dos artigos 3.º, n.º 1, alínea b), e 4.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na vaga resultante da desvinculação do titular do lugar.

Curriculum vitae

Habilitações literárias:

Curso Geral de Comércio;

Curso de Contabilista, (equivalência a bacharelato).

Formação complementar:

Nível II do Curso de Chinês (cantonense); e nível IV do Curso de Chinês (mandarim).

Experiência profissional:

Em Moçambique, no Estado: de 3/5/69 a 8/10/69, nos Serviços Meteorológicos, como aspirante interino, tendo prestado serviço na Divisão Administrativa e Financeira;

Na privada: de 25/11/74 a Abril/76, no Banco de Crédito Comercial e Industrial, como empregado de carteira, tendo prestado serviço na Secção de Auditoria Interna;

Em Portugal, na privada: de 1/1/77 a 31/7/80, na Standard Eléctrica, S.A.R.L., como empregado de contabilidade, e de 1/8/80 a 12/8/84, na Empresa Electro-Cerâmica, S.A.R.L., como empregado de contabilidade;

Em Macau, na privada: de 1/9/84 a 30/9/85, no Banco Comercial de Macau, como empregado de carteira, tendo prestado serviço no Departamento de Contabilidade;

Nos Serviços de Finanças: ingresso em 8/10/85, como assistente técnico de 2.ª classe;

27/7/89, para assistente técnico de 1.ª classe; 27/12/89, transitado para técnico de finanças de 1.ª classe; 26/12/91, para técnico de finanças principal; 14/7/94, para técnico de finanças especialista.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Por despachos do Ex.º Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 13 de Maio de 1996:

Nos termos do artigo 35.º do Regulamento da Contribuição Predial Urbana, aprovado pela Lei n.º 19/78/M, de 12 de Agosto, as Comissões Permanentes de Avaliação de Prédios, para os anos de 1996 e 1997, terão a seguinte composição:

Comissão permanente de avaliação de prédios «A»

Presidente: Engenheiro civil Joaquim Ernesto Sales, como efectivo, e engenheiro civil Lourenço António do Rosário, como suplente.

Vogais: Engenheiro-técnico Nuno J. de Senna Fernandes, como efectivo, e engenheira Celina Veng Kuan, como suplente;

Engenheiro Marcelo I. dos Remédios, como efectivo, e engenheiro Lo Veng Tak, como suplente.

Secretário s/voto: Benjamin da Rosa, primeiro-oficial.

Comissão permanente de avaliação de prédios «B»

Presidente: Arquitecta Ana M. Merlini de Matos Borges, como efectiva, e arquitecta Maria José do Carmo de Freitas, como suplente.

Vogais: Arquitecto Tam Chi Wai, como efectivo, e engenheiro-técnico Joaquim D. de Jesus, como suplente;

Engenheiro Joaquim Vicente de Andrade Lobo, como efectivo, e engenheiro António M. dos Santos, como suplente.

Secretário s/voto: Vítor Manuel Chin Koon Guiu, oficial administrativo principal.

Comissão permanente de avaliação de prédios «C»

Presidente: Arquitecto Luís Filipe de Andrade e Sá Machado, como efectivo, e arquitecto Paulo Manuel Gonçalves Samarful, como suplente.

Vogais: Engenheiro civil Jorge Manuel da Silva Figueiredo, como efectivo, e arquitecto José Gabriel de Oliveira Diogo, como suplente;

Arquitecto Fortunato J. P. Figueiredo, como efectivo, e engenheiro Chio Kin Pio, como suplente.

Secretário s/voto: Alberto Correia Gageiro, inspector especialista.

Comissão permanente de avaliação de prédios das Ilhas

Presidente: Engenheiro Francisco Cordeiro, como efectivo, e construtor civil Augusto Luís dos Santos Robarts, como suplente.

Vogais: Engenheiro Chui Sai Peng, aliás José Chui, como efectivo, e construtor civil Leong Vai Meng, como suplente;

Chong Chun Kan, como efectivo, e Liu Soi, como suplente.

Secretário s/voto: Isabel Campo, primeiro-oficial.

Secretários suplentes: Jorge Osório Pacheco, oficial administrativo principal, e Horácio Augusto de Sousa, primeiro-oficial.

Declarações

Por terem saído inexactas, novamente se publicam:

De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/95), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 11/DIR/94, de 10 de Maio:

Classificação			Rubricas	Referços		Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica		ou	Anulações	
Capítulo	Divisão	Código	Alín.	Inscrição		
28	01					«Despacho do Ex. ^{mo} Sr. SAEF, de 29 de Dezembro de 1995».
			Forças de Segurança de Macau -- Direcção dos Serviços			
			Salários	\$ 10 000,00	\$ 425 000,00	
	2-01-0	01-01-04-01	Salários			
	2-01-0	01-01-05-01	Gratificações certas e permanentes	\$ 150 000,00		
	2-01-0	01-01-07-00	Abonos diversos - Previdência social	\$ 250 000,00		
	2-01-0	01-05-02-00	Outros abonos - Compensação de encargos	\$ 15 000,00		
	2-01-0	01-06-03-03	Material de defesa e segurança		\$ 223 000,00	
	2-01-0	02-01-02-00	Material de aquartelamento e alojamento	\$ 446 000,00		
	2-01-0	02-01-03-00	Material de educação, cultura e recreio	\$ 30 000,00		
	2-01-0	02-01-04-00	Material fabril, oficial e de laboratório	\$ 16 000,00		
	2-01-0	02-01-05-00	Equipamento de secretaria	\$ 65 000,00		
	2-01-0	02-01-07-00	Consumos de secretaria	\$ 230 000,00		
	2-01-0	02-02-04-00	Outros bens não duradouros	\$ 250 000,00		
	2-01-0	02-02-07-00	Conservação e aproveitamento de bens		\$ 337 000,00	
	2-01-0	02-03-01-00	Outros encargos das instalações		\$ 200 000,00	
	2-01-0	02-03-02-02	Encargos com a saúde	\$ 35 000,00		
	2-01-0	02-03-03-00	Locação de bens		\$ 10 000,00	
	2-01-0	02-03-04-00	Publicidade e propaganda		\$ 87 000,00	
	2-01-0	02-03-07-00	Encargos não especificados		\$ 213 000,00	
	2-01-0	02-03-09-00	Pessoal		\$ 11 000,00	
	2-01-0	05-02-01-00	Material	\$ 9 000,00		
	2-01-0	05-02-02-00				
				\$ 1 506 000,00	\$ 1 506 000,00	

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 29 de Dezembro de 1995. — O Director dos Serviços, substituto, *Hernâni Machado Duarte*.

— De acordo com o Despacho n.º 17/GM/87, de 30 de Abril, se publicam as seguintes transferências de verbas (OGT/96), autorizadas nos termos do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 41/83/M, de 21 de Novembro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 22/87/M, de 27 de Abril, e conforme a subdelegação constante do n.º 1.2 do Despacho n.º 11/DIR/94, de 10 de Maio:

Classificação			Rubricas	Reforços ou Inscrição	Anulações	Referência à autorização
Orgânica	Funcional	Económica				
Capítulo	Divisão	Código	Alin.			
12	00		Despesas Comuns			
	9-03-0	05-04-00-00	-13			
			Dotação provisória		\$ 164 380,00	
27	01		Capitania dos Portos de Macau -- Capitania dos Portos			
	1-01-3	02-02-02-00	Combustíveis e lubrificantes	\$ 32 740,00		
27	03		Capitania dos Portos de Macau -- Escola de Pilotagem de Macau			
	1-01-3	02-03-09-00	-04	\$ 131 640,00		
			Pagamento aos formadores			
				\$ 164 380,00	\$ 164 380,00	

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 12 de Abril de 1996. — O Subdirector dos Serviços, *Hernâni Machado Duarte*.

Rectificações

Por ter saído incorrecta a declaração constante da página 595 publicada no *Boletim Oficial* n.º 6/96, II Série, de 7 de Fevereiro, deve ser rectificada:

Onde se lê: «Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 7 de Fevereiro de 1996. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.»

deve ler-se: «Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 29 de Dezembro de 1995. — O Director dos Serviços, substituto, *Hernâni Machado Duarte*.»

— Por terem saído incorrectas, por lapso destes Serviços, as declarações constantes das páginas 1965 e 1966, respectivamente, dos capítulos orgânicos «01-02» e «34-15», publicadas no *Boletim Oficial* n.º 20/96, II Série, de 15 de Maio, devem ser rectificadas:

Onde se lê: «Despacho do Ex.^{mo} Sr. SACE, de 3 de Maio de 1996»;

deve ler-se: «Despacho do subdirector dos Serviços, de 3 de Maio de 1996».

Direcção dos Serviços de Finanças, em Macau, aos 29 de Maio de 1996. — O Director dos Serviços, *João Luís Martins Roberto*.

SERVIÇOS DE ESTATÍSTICA E CENSOS**Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 29 de Abril de 1996:

Tong Kuai Fong — renovada a comissão de serviço, por mais seis meses, no cargo de chefe de divisão destes Serviços, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 1 de Julho de 1996.

Direcção dos Serviços de Estatística e Censos, em Macau, aos 29 de Maio de 1996. — O Director dos Serviços, *Libânio Martins*.

SERVIÇOS DE JUSTIÇA**Extractos de despachos**

Por despachos de 19 de Março e 30 de Abril de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, visados pelo Tribunal de Contas em 10 de Maio do mesmo ano:

Leong Chong Kuong, guarda, 1.º escalão, assalariado, do EPC — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 10 de Abril de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despacho de 23 de Abril de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciada Cheong Chui Ling, adjunto do chefe do Departamento de Gestão Administrativa e Financeira, em comissão de ser-

viço, destes Serviços — renovada a referida comissão de serviço no mesmo cargo, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 3.º a 6.º do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro, conjugado com o artigo 23.º, n.º 1, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 22 de Junho de 1996.

Por despachos de 30 de Abril de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Alex Po Cheng Peng, técnico superior de informática de 1.ª classe, 1.º escalão, destes Serviços — nomeado, definitivamente, técnico superior de informática principal, 1.º escalão, nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/94/M, de 15 de Agosto, conjugado com o artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigos 20.º, n.º 1, alínea a), e 22.º, n.º 8, alínea a), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, indo ocupar o lugar do mesmo.

Tai Kit Ian, técnica auxiliar de 2.ª classe, 3.º escalão, contratada além quadro, do TC — renovado o seu contrato, por mais um ano, mantendo as mesmas condições contratuais, ao abrigo dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 12 de Maio de 1996.

Tai Kit Pui, técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, assalariada, destes Serviços — renovado o referido contrato, pelo período de um ano, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, a partir de 8 de Maio de 1996.

Lei Chan Wo e Chan Ut Há, auxiliares (serventes), 4.º e 3.º escalão, assalariados, dos SMP — alterados os índices salariais para o escalão imediatamente superior da mesma categoria, nos termos do artigo 27.º, n.ºs 5 e 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, com efeitos retroactivos desde 13 e 18 de Janeiro de 1996, respectivamente, de acordo com o artigo 110.º, n.º 2, alínea a), do Código do Procedimento Administrativo.

Por despacho de 10 de Maio de 1996, do director dos Serviços:

Chiang Ka In, a frequentar, em comissão de serviço, o estágio para ingresso na carreira de oficial de justiça — dada por finda a referida comissão de serviço, a seu pedido, a partir de 9 de Maio de 1996, data em que tomou posse do lugar de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, dos Serviços das Forças de Segurança de Macau.

Direcção dos Serviços de Justiça, em Macau, aos 29 de Maio de 1996. — O Director dos Serviços, *Carlos Dias*.

SERVIÇOS DE ECONOMIA**Extractos de despachos**

Por despacho de 28 de Março de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Maio do mesmo ano:

Denise Lau, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, contratada além do quadro, destes Serviços — alterado, por averbamen-

to, o seu contrato além do quadro, passando a ser remunerada pelo índice 275, correspondente ao 2.º escalão da mesma categoria, a partir de 6 de Abril de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 14 de Maio de 1996:

Foi autorizada, ao abrigo da Lei n.º 1/86/M, de 8 de Fevereiro, a atribuição dos incentivos fiscais previstos no artigo 4.º, n.º 1, alíneas b) e c), à sociedade Fábrica de Artigos de Vestuário Lek Hac, Lda., a saber:

a) Isenção da contribuição industrial, pelo período de dois anos, contados a partir de 1 de Janeiro de 1996; e

b) Redução de 50% do imposto complementar de rendimentos, pelo período de dois anos, contados a partir de 1 de Janeiro de 1996, devendo a matéria colectável incidir sobre a componente produtiva da referida sociedade.

Direcção dos Serviços de Economia, em Macau, aos 29 de Maio de 1996. — O Director dos Serviços, substituto, *José Manuel Franklin Mouzinho*, subdirector.

SERVIÇOS DE SOLOS, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTES

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Transportes e Obras Públicas, de 19 de Abril de 1996:

Licenciado Vítor Manuel Marques — renovada a comissão de serviço para o cargo de chefe do Sector Administrativo, por mais um ano, a partir de 21 de Agosto de 1996, ao abrigo dos n.ºs 2 (na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho) e 4 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 85/89/M, de 21 de Dezembro.

Olívia Noronha Assunção Lau, técnica auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, com início em 3 de Julho de 1996, ao abrigo do artigo 26.º, n.ºs 1, 3 e 4, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, mantendo-se as restantes condições contratuais.

Direcção dos Serviços de Solos, Obras Públicas e Transportes, em Macau, aos 29 de Maio de 1996. — O Director dos Serviços, *Manuel Pereira*.

SERVIÇOS DE TURISMO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura, de 14 de Abril de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 16 de Maio do mesmo ano:

Cheang Sek Lam, técnico superior de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, contratado além do quadro, destes Serviços — reno-

vado e alterado o respectivo contrato, pelo período de um ano, para exercer as mesmas funções no 2.º escalão, índice 455, nestes Serviços, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, na redacção do Decreto-Lei n.º 37/91/M, de 8 de Junho, a partir de 29 de Junho de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Direcção dos Serviços de Turismo, em Macau, aos 29 de Maio de 1996. — O Subdirector dos Serviços, substituto, *Rodolfo M. B. Faustino*.

CAPITANIA DOS PORTOS

Extracto de despacho

Por despacho de 29 de Março de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Maio do mesmo ano:

Lei Chi Hang — contratado, por assalariamento, para exercer funções de auxiliar, 1.º escalão, índice 100, ao abrigo dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º, n.º 1, alínea e), do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, a partir de 8 de Abril de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Capitania dos Portos, em Macau, aos 29 de Maio de 1996. — Pelo Capitão dos Portos, o Chefe do Departamento de Administração e Gestão, *Luís Carlos Calceteiro Serafim*, capitão-de-fragata AN.

FORÇAS DE SEGURANÇA DE MACAU

DIRECÇÃO DOS SERVIÇOS

Extractos de despachos

Por despachos de 18 de Abril de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, visados pelo Tribunal de Contas em 16 de Maio do mesmo ano:

Hong Chi Wai, Au Tak Yin e Cheong Kin Cheong — nomeados, provisoriamente, técnicos auxiliares de informática de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, conjugado com o artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 86/89/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos de 21 de Abril de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, visados pelo Tribunal de Contas em 21 de Maio do mesmo ano:

Ng Kai Leng e Noémia Lucinda da Luz Leong — nomeadas, provisoriamente, adjuntos-técnicos de 2.ª classe, 1.º escalão, do quadro de pessoal civil destes Serviços, nos termos do artigo 22.º, n.º 1, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por despachos de 29 de Abril de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança, visados pelo Tribunal de Contas em 16 de Maio do mesmo ano:

Lo Mei Keng e Lam Wong U Nogueira — contratados, por assalariamento, por um ano, eventualmente renovável, a partir de 20 de Maio de 1996, para desempenharem funções de auxiliares, 1.º escalão, índice 100, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00, cada)

Direcção dos Serviços das Forças de Segurança, em Macau, aos 29 de Maio de 1996. — O Director dos Serviços, *Renato Gastão Schulze da Costa Ferreira*, coronel de artilharia.

POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

Extracto de despacho

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Segurança em 13 de Maio de 1996:

O pessoal, abaixo mencionado, deste Corpo de Polícia — transita para o quadro de pessoal da Corporação a cada um indicada, na modalidade de nomeação em comissão de serviço no âmbito das FSM e passa à situação de adido ao quadro, a partir de 1 de Maio de 1996, nos termos dos artigos 98.º, alínea c), e 107.º, n.º 1, do EMFSM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 66/94/M, de 30 de Dezembro:

Marieta Inês de Fátima Dias, guarda-ajudante n.º 132 790, para o quadro da Direcção dos Serviços das FSM;

Guardas-ajudantes n.º 112 731, Chu Fu Tim, e n.º 104 711, Lei Meng, para o quadro da Polícia Municipal.

Corpo de Polícia de Segurança Pública, em Macau, aos 29 de Maio de 1996. — O Comandante, substituto, *Manuel António Meireles de Carvalho*, tenente-coronel de infantaria.

SERVIÇOS DE TRABALHO E EMPREGO

Extractos de despachos

Por despacho de S. Ex.^a o Encarregado do Governo, de 12 de Março de 1996:

Chan Cheng Chi — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, a partir de 18 de Abril de 1996, mantendo-se-lhe a categoria de adjunto-técnico de 2.ª classe, com progressão ao 3.º escalão, destes Serviços.

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Coordenação Económica, de 19 de Abril de 1996:

Kou Hon Keong e Ip Wai I — renovados os contratos de assalariamento, mantendo-se-lhes as mesmas categorias de técnico auxiliar especialista, 3.º escalão, e auxiliar, 2.º escalão, destes Serviços, a partir de 3 de Junho e 21 de Maio de 1996, respectivamente, pelo período de um ano, nos termos do artigo 28.º, n.º 1, alínea b), do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Rectificação

Por ter saído inexacto o despacho de 9 de Abril de 1996, publicado, por extracto, no *Boletim Oficial* n.º 20/96, II Série, de 15 de Maio, respeitante à nomeação definitiva de Isabel Narana Xete, assim se corrige o seguinte:

Onde se lê: «Por despachos de S. Ex.^a o Governador»

deve ler-se: «Por despachos de S. Ex.^a o Encarregado do Governo e de S. Ex.^a o Governador».

Direcção de Serviços de Trabalho e Emprego, em Macau, aos 29 de Maio de 1996. — O Director dos Serviços, *José António Pinto Belo*.

CÂMARA MUNICIPAL DAS ILHAS

Extracto de deliberação

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 22 de Março de 1996, visada pelo Tribunal de Contas em 16 de Maio do mesmo ano:

Chan Sek Chao — contratado além do quadro, pelo prazo de dois anos, a partir de 3 de Maio de 1996, com referência à categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Câmara Municipal das Ilhas, Taipa, aos 29 de Maio de 1996. — O Presidente, *Raul Leandro dos Santos*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extractos de despachos

Por despachos do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 6 de Maio de 1996:

Ho Chi Sang e Ao Chan Hong, operários semiqualeificados, 4.º escalão, deste Instituto — renovados, pelo período de um ano, os contratos de assalariamento, a partir de 17 de Maio de 1996, nos termos dos artigos 27.º, n.º 3, alínea a), e 28.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

António Moraes dos Santos Lopes, primeiro-oficial, 1.º escalão, deste Instituto — renovado, pelo período de um ano, o contrato de assalariamento, a partir de 15 de Maio de 1996, nos termos dos artigos 27.º, 28.º e 268.º do ETAPM, vigente, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Por despacho de 16 de Maio de 1996:

Maria Teresa dos Remédios, adjunto-técnico especialista, 1.º escalão, deste Instituto — rescindido, a seu pedido, o contrato além do quadro, a partir de 19 de Julho de 1996.

Instituto de Acção Social, em Macau, aos 29 de Maio de 1996. — A Presidente do Instituto, *Maria de Fátima S. dos Santos Ferreira*.

INSTITUTO CULTURAL

Extracto de despacho

Por despacho de 24 de Abril de 1996, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Comunicação, Turismo e Cultura:

Licenciada Lam Wan Nei — renovada a comissão de serviço, por mais um ano, como adjunto deste Instituto, a partir de 6 de Julho de 1996, nos termos do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro, e artigos 20.º e 21.º do Decreto-Lei n.º 63/94/M, de 19 de Dezembro.

Instituto Cultural, em Macau, aos 29 de Maio de 1996. — O Presidente do Instituto, substituto, *Isaú Santos*.

LEAL SENADO

Extractos de deliberações

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 22 de Março de 1996, rectificada por deliberação de 3 de Maio do mesmo ano, visada pelo Tribunal de Contas em 9 de Maio de 1996:

Cheong Ieng Kei, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do SRP — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª para a categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, a partir de 29 de Março de 1996, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberações desta Câmara, em sessão realizada em 3 de Abril de 1996, visadas pelo Tribunal de Contas em 7 de Maio do mesmo ano:

Os contratados além do quadro, abaixo mencionados — alteradas as cláusulas 3.ªs para a categoria a cada um indicada, a partir de 12 de Abril de 1996, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro:

Licenciados Lo Chi Kin, Sou Wai Pan e Lam San Keong, técnicos superiores de 2.ª classe, o primeiro do 2.º escalão e os restantes do 1.º escalão, todos dos STM, para técnicos superiores de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485.

(É devido o emolumento de \$ 40,00, cada)

Kum Mei Wai Aleda, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, do GAP, para adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Licenciado Ho Man Him, técnico superior de 2.ª classe, e Lam Sio Un, adjunto-técnico de 2.ª classe, ambos do 1.º escalão, dos SHL — renovados os contratos além do quadro, pelo período de um ano, e alteradas as cláusulas 3.ªs para técnico superior de 1.ª classe e adjunto-técnico de 1.ª classe, ambos do 1.º escalão, ín-

dices 485 e 305, a partir de 17 de Maio e 1 de Julho de 1996, respectivamente, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

(É devido o emolumento de \$ 40,00 e \$ 24,00, respectivamente)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 3 de Abril de 1996, visada pelo Tribunal de Contas em 8 de Maio do mesmo ano:

Paulo Fernando Pina Severino — contratado além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercer funções de adjunto-técnico principal, 1.º escalão, índice 350, nos STM, pelo período de um ano, a partir de 12 de Abril de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberações desta Câmara, em sessão realizada em 3 de Abril de 1996, visadas pelo Tribunal de Contas em 9 de Maio do mesmo ano:

Os contratados além do quadro, abaixo mencionados — alteradas as cláusulas 3.ªs para a categoria a cada um indicada, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com o artigo 26.º, n.º 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro:

Licenciado Iong Kin Sang, técnico superior de 2.ª classe, 3.º escalão, dos SOT, para técnico superior de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 485, a partir de 12 de Abril de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 40,00)

Lao Ngan Hong, adjunto-técnico de 1.ª classe, 2.º escalão, do CI, e Chan Kuong Meng, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SMIS, para adjunto-técnico principal e adjunto-técnico de 1.ª classe, ambos do 1.º escalão, índices 350 e 305, a partir de 31 de Maio e 15 de Julho de 1996, respectivamente.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por deliberações desta Câmara, em sessão realizada em 3 de Abril de 1996, visadas pelo Tribunal de Contas em 10 de Maio do mesmo ano:

Lam Kuok Wa, adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, dos SHL — renovado o contrato além do quadro, pelo período de um ano, e alterada a cláusula 3.ª para a categoria de adjunto-técnico de 1.ª classe, 1.º escalão, índice 305, a partir de 16 de Maio de 1996, ao abrigo do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, conjugado com os artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, ambos de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro.

Chan Vai Tim — contratado, por assalariamento, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M,

ambos de 21 de Dezembro, para exercer funções de operário qualificado, 3.º escalão, índice 170, nos STM, pelo período de um ano, a partir de 12 de Abril de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00 e \$ 16,00, respectivamente)

Por deliberações desta Câmara, de 3 e 19 de Abril de 1996, respectivamente, visadas pelo Tribunal de Contas em 9 de Maio do mesmo ano:

Paulo Sou, técnico auxiliar de 1.ª classe, 2.º escalão, dos SRC, e Lam Weng Hei, fiscal técnico de 2.ª classe, 2.º escalão, dos STM, assalariados — alteradas as situações funcionais para técnico auxiliar principal e fiscal de 1.ª classe, ambos do 1.º escalão, índices 265, a partir de 12 e 26 de Abril de 1996, respectivamente, ao abrigo dos artigos 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00, cada)

Por deliberação desta Câmara, em sessão realizada em 19 de Abril de 1996, visada pelo Tribunal de Contas em 10 de Maio do mesmo ano:

Lam See Yuen Eric — contratado além do quadro, nos termos dos artigos 25.º e 26.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, com as alterações dos Decretos-Leis n.ºs 37/91/M, de 8 de Junho, e 70/92/M, de 21 de Setembro, para exercer funções de adjunto-técnico de 2.ª classe, 1.º escalão, índice 260, nos SRC, pelo período de um ano, a partir de 26 de Abril de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por deliberações desta Câmara, em sessão realizada em 10 de Maio de 1996:

Licenciado Alberto dos Santos Robarts, técnico superior principal, 1.º escalão, dos SAF — nomeado, interinamente, técnico superior assessor, 1.º escalão, do quadro de pessoal do Leal Senado, a partir de 1 de Julho de 1996, ao abrigo do artigo 24.º, n.ºs 1, alínea b), 2 e 3, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro.

Manuel António de Jesus, encarregado, 2.º escalão, do Fórum, e Hong Fo San, fiscal técnico principal, 1.º escalão, dos STM — renovados os contratos de assalariamento, nos termos dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, pelo período de um ano, a partir de 3 e 7 de Junho de 1996, respectivamente.

Extractos de despachos

Por despacho do presidente, em exercício, de 10 de Abril de 1996, presente na sessão camarária de 12 do mesmo mês e ano, e visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Maio de 1996:

Maria Delfina Rolo Palavra Maurício, escriturária-dactilógrafa, 3.º escalão, assalariada — alterada a situação funcional para o 4.º escalão da mesma categoria, índice 170, dos SMIS, a partir de 15 de Abril de 1996, nos termos dos artigos 11.º, n.ºs 1 e 3,

alínea b), e 69.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 16,00)

Por despacho do vice-presidente, de 17 de Abril de 1996, presente na sessão camarária de 19 do mesmo mês e ano, e visado pelo Tribunal de Contas em 9 de Maio de 1996:

António Miguel de Figueiredo da Conceição, terceiro-oficial, 2.º escalão, assalariado — alterada a situação funcional para o 3.º escalão da mesma categoria, índice 220, dos SMIS, a partir de 17 de Abril de 1996, nos termos dos artigos 11.º, n.ºs 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Por despachos do vice-presidente, de 3 de Maio de 1996, e presentes na sessão camarária de 10 do mesmo mês e ano:

Os assalariados, abaixo mencionados — alteradas as situações funcionais, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Para auxiliares qualificados: Tang Iao Veng e Iam Iut Chio, do 3.º e 4.º escalão, índices 150 e 160, dos SMIS, a partir de 3 e 17 de Maio de 1996, respectivamente;

Para auxiliares, 5.º escalão, índice 140: Au Ieong Vai Chan, U Kam Choi, Leong Pak Iong, Mak Chan, Pang Peng Vong, Tai Wai Meng, Vong Iok Chan e Wong Peng Kuai, o primeiro dos SAF, o segundo dos SV e os restantes dos SMIS, a partir de 7 de Maio, Ao Kan Hoi, Ao Weng Keong, Hoi Chi Meng, Hui Chi Keong, Ku Iong Cheong, Lam Peng Tim e Wong Chan Chi, dos SMIS, a partir de 28 de Maio de 1996.

Por despachos do presidente, de 6 de Maio de 1996, e presentes na sessão camarária de 10 do mesmo mês e ano:

Os assalariados, abaixo mencionados — alteradas as situações funcionais, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro:

Ng Kam Sang, para operário qualificado, 5.º escalão, índice 200, dos SRC, a partir de 7 de Maio de 1996;

Lam Mou Chong, Hong Sut Peng e Ng Kam Fai, para auxiliares, 5.º escalão, índice 140, da Presidência, dos SRP e da PM, respectivamente, o primeiro a partir de 28 e os restantes a partir de 7 de Maio de 1996.

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 6 de Maio de 1996, e presentes na sessão camarária de 10 do mesmo mês e ano:

Os assalariados, abaixo mencionados — alteradas as situações funcionais, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo

27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro:

Leong Chak Kao, para operário qualificado, 5.º escalão, índice 200, dos STM, a partir de 7 de Maio de 1996;

Para operários, 5.º escalão, índice 150: Choi Man Chok e Mou Kuok Keong, ambos dos STM, Lei Ion Seng e Tang Wai Pong, ambos dos SHL, a partir de 7 de Maio, e Sou Seng Chun, dos SJZV, a partir de 15 de Maio de 1996;

Para auxiliares, do 6.º escalão, índice 150: Lou Kam Tong, dos SHL, a partir de 28 de Maio de 1996; do 5.º escalão, índice 140: Chou Ieng Keong, Ieong Chong Fai e Sun Fok Pou, dos SHL, Fong Kam Chou, Ho Sio Lin, Ieong Hou, Iu Sau Chan, Lam Chong Lan, Lei Kit Chan, Mok I Hou, Tam Sou Iong, Tong Pui Man e Ung Vai Ieng, dos SJZV, todos a partir de 7 de Maio, e Lei Lan e Chan Chan Nun, dos SJZV e SHL, a partir de 13 e 28 de Maio de 1996, respectivamente; do 4.º escalão, índice 130: Wong Chi Chio e Lei Pui I, dos SJZV e SOT, a partir de 7 e 24 de Maio de 1996, respectivamente; do 2.º escalão, índice 110: Un Hon Cho, dos SJZV, a partir de 9 de Maio de 1996.

Lei Soi Lan, auxiliar, 4.º escalão, dos STM — renovado o contrato de assalariamento, pelo prazo de um ano, e alterada a respectiva situação funcional, para o 5.º escalão da mesma categoria, índice 140, a partir de 7 de Maio de 1996, nos termos do artigo 11.º, n.ºs 1, 3 e 4, conjugado com o artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 86/89/M, e artigo 27.º, n.º 7, do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, alterado pelo Decreto-Lei n.º 80/92/M, todos de 21 de Dezembro.

Por despachos do vice-presidente, de 8 de Maio de 1996, e presentes na sessão camarária de 10 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, dos SAF — renovados os contratos de assalariamento, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, pelo período de um ano:

Chu Pui Meng e Lo Ut Meng, auxiliares qualificados, 3.º escalão, índice 150, a partir de 21 de Junho de 1996;

Tam Lin Chan, auxiliar qualificado, 2.º escalão, índice 140, a partir de 9 de Junho de 1996;

Lam Kam Sai e Au Ieong Vai Chan, auxiliares, do 3.º e 5.º escalão, índices 120 e 140, a partir de 21 de Junho e 1 de Julho de 1996, respectivamente.

Por despachos do vereador a tempo inteiro, de 8 de Maio de 1996, e presentes na sessão camarária de 10 do mesmo mês e ano:

Os trabalhadores, abaixo mencionados, dos SJZV — renovados os contratos de assalariamento, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, com as alterações do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, pelo período de um ano:

Chao Chi Wa, operário qualificado, 2.º escalão, índice 160, a partir de 19 de Junho de 1996;

Ho Peng Iong, operário, 4.º escalão, índice 140, a partir de 1 de Julho de 1996;

Cheong Sio Keong, Cheong Wai San, aliás Cheong Cheok Sang, Ho Long Fai, Io Chi Weng, Lam Kin Fei, Lam Kuok Meng, Lam Wan Chong, Leong Lin Wa, Sun Hok Un e Tam Keng Un, auxiliares, 4.º escalão, índice 130, a partir de 1 de Julho de 1996;

Wu Chi Keong e Tam Sou Iong, auxiliares, do 1.º e 5.º escalão, índices 100 e 140, a partir de 15 de Junho e 1 de Julho de 1996, respectivamente.

Sam Io Wa, auxiliar qualificado, 1.º escalão, dos SHL — rescindido, a seu pedido, o contrato de assalariamento, a partir de 29 de Abril de 1996.

Extractos de licenças

Foi emitida a licença n.º 1/96, em 14 de Maio, em nome de Cheong Sut Wo, para o estabelecimento de comidas «Hac Pit Seng Mei Sêk», sito na Rua do Comandante Mata e Oliveira, 7-B, r/c.

(Custo desta publicação \$ 219,00)

Foi emitida a licença n.º 2/96, em 14 de Maio, em nome de Lam Wai Hang, para o estabelecimento de comidas «Wang Kei», sito na Rua da Pedra, n.º 70, rés-do-chão e 1.º andar.

(Custo desta publicação \$ 219,00)

Foi emitida a licença n.º 3/96, em 14 de Maio de 1996, em nome de Cheong Sio Sam, para o estabelecimento de comidas «Fong Lam Mei Sêk», sito na Estrada Marginal da Areia Preta, edifício Kin Va, s/n, bloco 4, loja F, r/c e «k/c».

(Custo desta publicação \$ 228,00)

Leal Senado, em Macau, aos 29 de Maio de 1996. — O Presidente, em exercício, *Joaquim Ribeiro Madeira de Carvalho*.

IMPrensa Oficial

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça, de 22 de Maio de 1996:

Ilídio Duarte Rodrigues, Mestre em Direito, técnico superior assessor, dos Serviços de Administração e Função Pública — nomeado para servir de oficial público no contrato a celebrar entre o Território e a «Xerox (Hong Kong) Limited, Macau», com vista ao fornecimento e instalação da máquina de reprodução de documentos «Xerox Docutech».

Imprensa Oficial, em Macau, aos 29 de Maio de 1996. — O Administrador, *Eduardo Alberto Correia Ribeiro*.

Serviços Sociais da Administração Pública

Extracto de despacho

Por despacho de 14 de Maio de 1996, do Ex.^{ma} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude:

John Lai — renovada a comissão de serviço, pelo período de um ano, como adjunto destes Serviços, nos termos do artigo 8.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 62/93/M, de 3 de Novembro, a partir de 6 de Julho de 1996.

Serviços Sociais da Administração Pública, em Macau, aos 29 de Maio de 1996. — A Presidente dos Serviços, *Paulina Y Alves dos Santos*.

GABINETE PARA OS ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Extracto de despacho

Por despachos de 8 de Maio de 1996, de S. Ex.^a o Governador e do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Justiça:

Licenciada Maria Paula de Viseu Botelho Cardoso — renovado, a partir de 12 de Julho de 1996, pelo período de um ano, o contrato além do quadro, para o desempenho das funções de técnica superior assessora, 3.º escalão, e mantendo-se as demais condições contratuais.

Gabinete para os Assuntos Legislativos, em Macau, aos 29 de Maio de 1996. — O Coordenador do Gabinete, *Jorge Costa Oliveira*.

GABINETE TÉCNICO DO AMBIENTE

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para os Assuntos Sociais e Orçamento, de 16 de Abril de 1996:

João Miguel Sequeira Cordeiro de Sousa Bolina, técnico principal, 3.º escalão, deste Gabinete — renovado o referido contrato além do quadro, a partir de 17 de Maio de 1996, pelo prazo de seis meses.

Gabinete Técnico do Ambiente, em Macau, aos 29 de Maio de 1996. — A Coordenadora-Adjunta do Gabinete, *Ana Maria Guimarães*.

GABINETE DE APOIO AO PROCESSO DE INTEGRAÇÃO

Extracto de despacho

Por despacho do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, de 19 de Março de 1996, visado pelo Tribunal de Contas em 14 de Maio do mesmo ano:

André Manuel Leite Abreu — contratado, por assalariamento, para exercer funções neste Gabinete, pelo período de seis meses, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º do ETAPM, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, na redacção do Decreto-Lei n.º 80/92/M, ambos de 21 de Dezembro, com referência à categoria de técnico auxiliar de 2.ª classe, 1.º escalão, a partir de 15 de Abril de 1996.

(É devido o emolumento de \$ 24,00)

Gabinete de Apoio ao Processo de Integração, em Macau, aos 29 de Maio de 1996. — O Coordenador do Gabinete, *J. E. Lopes Luís*.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E FUNÇÃO PÚBLICA

行政暨公職司

Avisos

Faz-se público que, de harmonia com o despacho de 20 de Maio de 1996, do Ex.^{mo} Senhor Secretário-Adjunto para a Administração, Educação e Juventude, se acha aberto concurso comum, documental, de acesso, condicionado, nos termos do artigo 49.º, n.ºs 1 e 3, alínea a), e artigo 60.º, n.º 1, do Estatuto dos Trabalhadores da Administração Pública de Macau, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 87/89/M, de 21 de Dezembro, para o preenchimento de um lugar de letrado principal, 1.º escalão, do grupo de pessoal de interpretação e tradução da Direcção dos Serviços de Administração e Função Pública.

1. Tipo, prazo e validade

Trata-se de concurso comum, documental, de acesso, condicionado, circunscrito aos trabalhadores do quadro de pessoal dos SAFF, com vinte dias de prazo para a apresentação de candidaturas a contar do primeiro dia útil imediato ao da publicação do presente aviso. O prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

2. Condições de candidatura

2.1. Candidatos:

Podem candidatar-se os letrados de 1.ª classe do quadro de pessoal dos SAFF que reúnam as condições estipuladas no artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 86/89/M, de 21 de Dezembro.

2.2. Documentos a apresentar:

- a) Cópia do documento de identificação; e
- b) Nota curricular.

2.3. Forma de admissão e local:

A admissão ao concurso é feita mediante o preenchimento do impresso, a que se refere o n.º 1 do artigo 52.º do ETAPM, devendo ser entregue pessoalmente na Divisão Administrativa e Financeira dos SAFF, sita na Calçada de St.º Agostinho, n.º 19, edifício Nam Yue, 1.º andar.

3. Caracterização do conteúdo funcional

Ao letrado principal compete: coadjuvar os intérpretes-tradutores, revendo as traduções redigidas em língua chinesa; efectuar serviços de redacção e cópia na língua chinesa; prestar serviços de peritagem oficial em documentos escritos em chinês; elaborar estudos e informações sobre leis, usos e costumes chineses.

4. Vencimento

O letrado principal, 1.º escalão, vence pelo índice 485 da tabela indicária de vencimentos, em vigor, e goza dos direitos atribuídos aos funcionários públicos em geral.